

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D6D70244

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 01/2026 -SEMANA SANTA 2026.

EDITAL DE FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - BARBALHA - EDITAL Nº 01/2026 - SEMANA SANTA 2026.

O Município de Barbalha-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.740.278/0001-81, por meio da Secretaria de Cultura, com fundamento na a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e nas demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o presente **EDITAL**, que contém os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição e Proposta de Plano de Trabalho; **Anexo II** - Declaração de representação de grupo ou coletivo; **Anexo III** - Declaração étnico-racial;

Anexo IV - Declaração de residência;

Anexo V - Formulário de Recurso;

Anexo VI - Minuta do Termo de Execução Cultural;

Anexo VII - Relatório de Execução do Objeto.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Política Nacional Aldir Blanc, que fundamenta o presente Edital, é uma norma que dispõe sobre a concessão de apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios para realização de ações culturais.

1.2. Com base nessa Lei, o Município de Barbalha-CE recebeu recursos a serem destinados para ações culturais em geral selecionadas por meio de seleção pública.

1.3. O presente Edital é uma das ações de execução da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Barbalha-CE, sendo lançado para seleção de projetos de ações culturais de áreas culturais em geral, com base no art. 2º da Lei 14399/22.

2. OBJETIVOS

2.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos de execução de ações culturais, nas categorias listadas, para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural.

c) Fortalecer a sustentabilidade dos agentes e ações culturais no Município;

d) Contribuir para a efetivação dos direitos culturais da população e para a promoção e proteção da diversidade cultural;

e) Apoiar o desenvolvimento de atividades de economia criativa, reconhecendo o papel da cultura para o desenvolvimento sustentável e a geração de renda.

3. VALORES E CATEGORIAS

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital e divididos entre as seguintes áreas e categorias de ações culturais descritas na tabela abaixo.

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	TOTAL VAGAS	DE	VAGAS DIVIDAS	SUB CATEGORIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CARETAS	Apresentação/manifestação (individual, grupo ou coletivo)	07	07	07	DIFUSÃO CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
MALHAÇÃO DE JUDAS	Apresentação/manifestação (individual, grupo ou coletivo)	02	02	02	DIFUSÃO CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
PENITENTES	Apresentação/manifestação (individual, grupo ou coletivo)	03	03	03	DIFUSÃO CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
INCELÊNCIAS	Apresentação/manifestação (individual, grupo ou coletivo)	01	01	01	DIFUSÃO CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
REZADEIRA	Apresentação/manifestação (individual, grupo ou coletivo)	01	01	01	DIFUSÃO CIRCULAÇÃO	R\$ 500,00	R\$ 500,00
ENCENAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO-ADULTO	Apresentação/manifestação (individual, grupo ou coletivo)	02	02	02	DIFUSÃO CIRCULAÇÃO	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
ENCENAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO-INFANTIL	Apresentação/manifestação (individual, grupo ou coletivo)	01	01	01	DIFUSÃO CIRCULAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL CATEGORIA DIVERSAS ÁREAS	R\$ 35.500,00						

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A Dotação Orçamentária é uma informação importante para o Município organizar suas despesas. No presente caso, as despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos provenientes da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc), através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha, de acordo com a dotação orçamentária: 13.392.1501.2.006.0000 – elemento de despesa 3.3.50.43.00 (subvenções sócias) fonte de recursos: 1719.0000.00.

5. QUEM PODE SE INSCREVER

5.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente ou sediado no Município de Barbalha-CE, há pelo menos 02 (dois) anos e que não tenham ligação direta com a Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha – CE, sejam eles comissionados ou terceirizados vinculados.

5.2 O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física;